



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

PEÇAS E MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ENTREGA
01	<p>Serviço de locação de decoração natalina em toda a Praça Central da cidade de Itaara/RS.</p> <ul style="list-style-type: none">• Pisca-piscas branco quente nas árvores pequenas;• Pisca vermelho no coração do canteiro de entrada e nas letras piscas branco frio;• Piscas branco frio em volta de todo o tronco da árvore e nos galhos com efeitos diversos;• Figuras de papai Noel (2) e (5) bengalas no entorno da Praça;• No centro da praça entre as pedras uma árvore tecnológica de 4,5m de altura com estrela;• Nas árvores de pequeno porte, da praça, pisca-pisca branco frio;• Nas árvores maiores perto do pergolado, pisca branca frio nos troncos de todas elas.• No pergolado piscas branco frio nos postes, e na cobertura do pergolado varal de luzes;• Nos troncos das árvores, piscas branco frio e nas maiores e com galhos, chuva de meteoro;• Figuras de MDF ultra espalhados pela praça em locais estratégicos;• Imagem de papai Noel e mamãe Noel em MDF para as pessoas tirarem fotos;• No trevinho de baixo duas figuras de MDF de boneco de neve e papai Noel.• Montagem, desmontagem e transporte.• Montagem no dia 25/11/2024 e desmontagem no dia 06/01/2025	1	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 10h de 19/11/2024 até às 10h do dia 25/11/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência traz por objeto a contratação, através de Processo de Licitação, na modalidade de dispensa por menor preço para a prestação de serviços de decoração para realizar o evento de natal promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural do Município de Itaara/RS.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 30 dias, podendo ser renovado por igual período conforme descrito em na lei 14.133/21. (Montagem dia 25/11/2024 e Desmontagem dia 06/01/2025).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de festividades comemorativas é uma prática freqüente em diversos contextos, sejam eles institucionais, educacionais, corporativos ou comunitários. Esses eventos têm o propósito de promover integração, celebração e bem-estar entre os envolvidos, sejam eles funcionários, estudantes, membros da comunidade ou colaboradores. Neste sentido, a contratação de decoração de natal desempenha um papel fundamental na execução dos eventos, proporcionando momentos de diversão, alegria e interação entre os participantes. A decoração de natal é um item necessário para a realização do evento de natal, pois agrega ao ambiente, trazendo embelezamento para o espaço público, promovendo um ambiente acolhedor e festivo que resgata o espírito natalino na comunidade. A decoração temática não apenas atrai visitantes, mas também fortalece o sentimento de união e pertencimento entre os cidadãos.

Além disso, a realização de uma licitação para a aquisição desses itens proporciona transparência e competitividade no processo de contratação, garantindo a seleção do fornecedor que ofereça a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Portanto, considerando a importância desses elementos para o sucesso e a qualidade deste evento que está no calendário, justifica-se a realização desta licitação para a aquisição de decoração. Visando proporcionar momentos memoráveis e promover a integração e o bem-estar dos munícipes e turistas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A contratação, através de Processo de Licitação, na modalidade de dispensa por menor preço, para aquisição de serviços de decoração para realizar o evento de aniversário do município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural do Município de Itaara/RS visa garantir um processo eficiente e acessível para fornecer qualidade e segurança para os munícipes e turistas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. As empresas fornecedoras dos produtos devem garantir que prestem estes serviços solicitados, além de realizar a entrega dos itens solicitados.



CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O presente Termo de Referência traz por objeto a contratação, através de Processo de Licitação, na modalidade de dispensa por menor preço para a aquisição de serviços de decoração natalina para realizar o evento de natal através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural do Município.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

A entrega dos itens será conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.

8.2. LOCAL: Av. Guilherme Kutz, nº1065, Itaara/RS.

A instalação da decoração deverá ser dia 25/11 e será instalada em toda a Praça Matriz, desde o letreiro "Amor Itaara" até o canteiro em frente ao Posto Médico.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;
- A análise e conferência do atendimento e, se estiver em conformidade com o termo de referência, o aceite.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Os itens devem ser entregues no horário estipulado.
- Caso seja necessário alterar a lista por algum motivo, o fornecedor será avisado com dois dias de antecedência.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

Durante o período da garantia, a contratada obriga-se a efetuar, sem ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O responsável pela fiscalização do contrato será do Servidor Adreano Weber Finger, matrícula-1646-2.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido de forma integral na data solicitada pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 dias, após o recebimento de forma integral na data solicitada, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento na data solicitada ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do pregão;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE Itaara/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta de pessoa física.

18.3. A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante pelo Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaara/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido e observância ao Decreto Municipal n.º 88/2022.

19. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento será efetivado em 05 (cinco) dias úteis do protocolo da Nota Fiscal, com o devido aceite e ateste do Secretario de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural e do Fiscal do contrato.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, será por **dispensa de licitação**, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será por menor preço.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

22.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

22.2 VISTORIA

Não será necessário a vistoria obrigatória.

22.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

Não será exigido documentação oficial do fabricante.

22.4 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Lei nº 14.133/2021.

22.5 AMOSTRA

Não será necessário a apresentação de amostra.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A VERACIDADE DA ESTIMATIVA DE PREÇO

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: 01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Atividade: 2.069- Atender Despesas com Eventos Turísticos de Acordo com o Calendário de Eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de consumo (606)

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.22- Exposição, Congresso e Conferencias (2337)

Valor: R\$ 37.350,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de consumo (598)

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.22- Exposição, Congresso e Conferencias (2338)

Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de consumo (600)

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.22- Exposição, Congresso e Conferencias (2339)

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1500- Recurso não vinculado de Impostos

25. Cláusula de Fiscalização

25.1. Cláusula:

Fica designado a fiscalização ao servidor Adreano Weber Finger, matrícula nº 1646-2

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para facilitar o processo de aquisição, segue:

Solicitação: as solicitações deverão ser solicitados com a antecedência mínima de 48 horas.

Entrega: Os produtos serão entregues conforme os dias previamente definidos pela contratante ou pelo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural se aplicável.

Jederson Pereira da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1996-6653-ED43-BCA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADREANO WEBER FINGER (CPF 659.XXX.XXX-53) em 14/11/2024 12:35:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEDERSON PEREIRA DA SILVA (CPF 573.XXX.XXX-20) em 14/11/2024 13:01:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SALETE DESCONZI (CPF 428.XXX.XXX-00) em 14/11/2024 13:50:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/1996-6653-ED43-BCA0>